

...: Imprimir ...



## CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.787, DE 11/06/2014**

**Modifica o “caput” do art. 5º da Lei Municipal nº 4.646, de 15 de abril de 2013, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 039/2014)

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;*

***FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** O “caput” do art. 5º da Lei Municipal nº 4.646, de 15 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** O “Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE” será composto por 14 (catorze) integrantes, a saber:

*I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal que, direta ou indiretamente, possam contribuir para o desenvolvimento do setor no Município;*

*II - 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, oriundos dos seguintes segmentos:*

- a) 01 (um) representante de associações culturais;*
- b) 01 (um) representante de atividades ligadas ao comércio;*
- c) 01 (um) representante da indústria;*
- d) 01 (um) representante de prestadoras de serviços;*
- e) 01 (um) representante da atividade turística;*
- f) 01 (um) representante de instituições de ensino profissionalizante técnico e superior;*
- g) 01 (um) representante de entidades de Engenheiros e Arquitetos da cidade.*

...”

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de junho de 2014, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DIAS MACIEL**  
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

*Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.*

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Matrícula - 17485